



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2025

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Lapa FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristino Castro, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 8.346, de 31 de janeiro de 2023, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Lapa FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cristino Castro, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala da Comissão, em 08 de outubro de 2025.

Deputado JULIO CESAR RIBEIRO
Presidente

Apresentação: 08/10/2025 18:47:00.290 - Mesa

PDL n.811/2025

